



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.111.952/0001-10



## LEI Nº. 2.925 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009

**"Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) e dá outras providências".**

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ART. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.14 – FUNDEB

12.365.0027.2051.3190.11 – R\$ 70.000,00 – FICHA Nº. 321

**ART. 2º** – O Valor do Presente Crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial ou total no Valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.14 – FUNDEB

12.361.0027.2049.3190.11 – R\$ 40.000,00 – FICHA Nº. 305

12.361.0027.2049.3390.30 – R\$ 20.000,00 – FICHA Nº. 309

12.365.0027.2050.3390.14 – R\$ 1.000,00 – FICHA Nº. 316

12.365.0027.2050.3390.30 – R\$ 2.000,00 – FICHA Nº. 317

12.365.0027.2050.3390.36 – R\$ 2.000,00 – FICHA Nº. 318

12.365.0027.2050.3390.39 – R\$ 3.000,00 – FICHA Nº. 319

12.365.0027.2050.4490.52 – R\$ 2.000,00 – FICHA Nº. 320

**ART. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 04 de Novembro de 2009.

  
**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

  
**Miriam Donha Palharini**  
Diretora de Adm. Plan. e Finanças.

**Fone: (17) 3826-9500.**

Av. Pedro de Toledo, 1011 - Cidade Alta - CEP: 15890-000 - Uchoa-SP